

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
COMBATE À CORRUPÇÃO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
COMBATE À CORRUPÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À CORRUPÇÃO

BRASÍLIA
MPF
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 5.
Relatório de atividades 2023 – Brasília : MPF, 2024.
50 p. : il., gráfs., fots. color. .

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/camaras/combate-a-corrupcao/publicacoes/relatorio-de-atividades>.

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Corrupção - Brasil. 3. Acordo de leniência – Brasil. 4. Colaboração premiada – Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

Coordenação, elaboração e organização

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	7
1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
1.1	Composição	9
1.2	Equipe Técnica	9
2	COORDENAÇÃO	12
2.1	Acordos de Leniência e de Colaboração Premiada	12
2.2	Grupos de Trabalho e Comissões	12
2.2.1	GT Acompanhamento Legislativo	13
2.2.2	GT Assessoramento em Acordos	14
2.2.3	GT BNDES	16
2.2.4	GT Educação	18
2.2.5	GT Modernização	25
2.2.6	GT Interinstitucional Proinfância (1ª e 5ª CCRs)	26
2.2.7	Comissões de Estudos	28
3	EVENTOS E REUNIÕES	29
3.1	XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR	29

3.2 Dia Internacional de Combate à Corrupção32

3.3 XXI Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem
de Dinheiro (Enccla) 34

4 REVISÃO 44

4.1 Revisão de Procedimentos 44

5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 48

APRESENTAÇÃO

Palavra do coordenador

Prezados colegas de Ministério Público Federal,

Desde a minha assunção como coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em 6 de outubro de 2023, a 5ª Câmara deu início a um procedimento abrangente de modernização e reestruturação de seus processos de trabalho. O principal objetivo dessas mudanças é proporcionar o aumento da eficiência nas ações e investigações próprias, além de fortalecer a atuação preventiva e cooperativa dos membros que atuam na Câmara.

Para atingir esses objetivos, a Câmara instituiu grupos de trabalho focados em áreas específicas de atuação, como o assessoramento em acordos; a avaliação de propostas legislativas vinculadas à temática da 5ª CCR; a identificação de irregularidades na aplicação de recursos destinados aos programas federais de educação (Pnae/PDDE/Pnate), bem como criou a Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral e a Comissão de Estudos Sobre Atuação Resolutiva no Âmbito da 5ª CCR.

Nosso Colegiado tem se dedicado a atuar de forma dialógica, apoiando continuamente os procuradores da República. A 5ª CCR é um órgão dinâmico, que debate teses e se empenha diariamente para melhorar o trabalho dos procuradores. Acima de tudo, buscamos estimular os membros que atuam na área a continuarem dedicados a essa tarefa essencial, que é nossa verdadeira missão. Considero essa atividade não apenas importante, mas prioritária.

Vale destacar que o Colegiado recebeu em 2023 mais de 5.000 feitos e deliberou mais de 4.600 procedimentos extrajudiciais e autos judiciais. Considerando uma pequena diferença entre a entrada e a saída de feitos, manteve-se equilibrado o passivo da Câmara.

Nosso compromisso é claro: transformar a 5ª Câmara em um órgão ainda mais eficaz e inovador, fortalecendo nossa atuação e promovendo a justiça em nosso país.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão

1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1 Composição

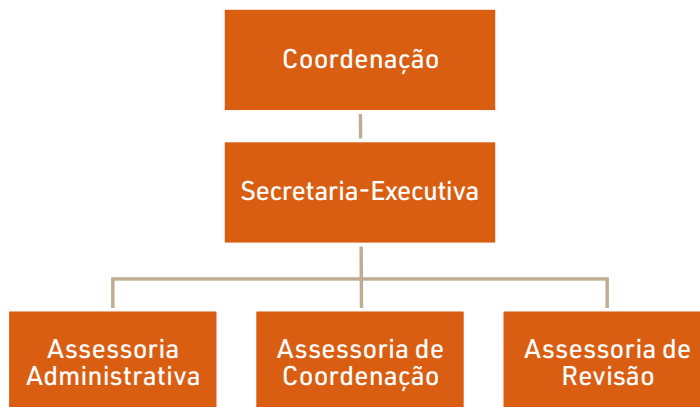
O Colegiado da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal é composto por três membros titulares e três suplentes, que exercem mandato para o período de dois anos:

(Biênio 2022-2024)

Membros Titulares	Membros Suplentes
Alexandre Camanho de Assis (Coordenador) Subprocurador-Geral da República 2º Ofício	Paulo Eduardo Bueno Subprocurador-Geral da República 5º Ofício
Eitel Santiago de Brito Pereira Subprocurador-Geral da República 1º Ofício	Bruno Caiado de Acioli Procurador Regional da República 4º Ofício
Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo Subprocurador-Geral da República 3º Ofício	Celso de Albuquerque Silva Procurador Regional da República 6º Ofício

1.2 Equipe Técnica

A estrutura administrativa da 5ª CCR é composta pela Secretaria-Executiva e pelas Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, conforme organograma a seguir:



Secretaria-Executiva

Clarissa Castro Wermelinger – secretária-executiva

Tiago Moreira Campos Rangel – até out./2023

Romeu Bizo Drumond – até nov./2023

Assessoria Administrativa

Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara – assessora-chefe

Ainoã Gouveia de Albuquerque Cardoso

Alexandro Galdêncio Silva de Moraes

Anderson Severino

Bruno de Oliveira Christian

Helena Nascimento Maioli

Luiz Gustavo Henriques de Araújo

Paulo Roberto Aredes Duarte Júnior

Renato Vitor Oliveira Jorge – até nov./2023

Assessoria de Coordenação

Larissa Rathge Rangel Pereira – assessora-chefe

Aline Dornelles Wouters – até jun./2023

Denise Hahn de Carvalho Dowling – até dez./2023

José Pereira Santana Júnior

José Vicente Matias Neto

Leomar Gonçalves da Silva

Assessoria de Revisão

Fabiana Estrela Araújo – assessora-chefe

Adriana Aguiar Araújo Soares

Ana Luiza Ribeiro da Silva

Ana Paula Ricardo Montenegro

Deborah Gonçalves Feital

Denise Sousa Coelho Borges – até nov./2023

Esperidião Gregório Kostouros Filho

Fabiola Alves Borges

Ildejane Gomes Santos

Jéssica Paula Farias de Macedo – até jun./2023

Leilianne Carvalho Sampaio Naves

Maiza Viana de Gusmão Lins – até nov./2023

Maria da Conceição Lacerda

Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva

Rodolfo Rodrigues Nunes Faria

Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos

2 COORDENAÇÃO

2.1 Acordos de Leniência e de Colaboração Premiada

Em 2023, o Colegiado da 5ª CCR/MPF homologou quatro acordos de leniência, um termo aditivo a acordos de leniência, três adesões a acordos previamente firmados e, por fim, apreciou uma colaboração premiada cuja deliberação foi pela não homologação no momento, pelos termos até então apresentados.

Procedimento	Tipo	Sessão
1.23.005.000306/2019-84	Adesão a Acordo de Leniência	4ª Sessão (16/2/2023)
1.23.005.000016/2019-31	Adesão a Acordo de Leniência	4ª Sessão (16/2/2023)
1.23.005.000353/2019-28	Adesão a Acordo de Leniência	4ª Sessão (16/2/2023)
1.34.001.005510/2019-48	Aditivo a Acordo de Leniência	4ª Sessão (16/2/2023)
1.26.000.002227/2019-46	Acordo de Leniência	10ª Sessão (13/4/2023)
1.34.001.005710/2019-09	Acordo de Leniência	14ª Sessão (11/5/2023)
1.21.005.001197/2022-92	Acordo de Leniência	28ª Sessão (19/10/2023)
1.25.000.003456/2019-15	Acordo de Leniência	28ª Sessão (19/10/2023)
1.00.000.020520/2019-00	Colaboração Premiada (acordo não homologado)	32ª Sessão (16/11/2023)

2.2 Grupos de Trabalho e Comissões

Os grupos de trabalho exercem papel de fundamental relevância para o cumprimento da função de coordenação das Câmaras do Ministério Público Federal. Em 2023, a 5ª CCR/MPF contou com a colaboração de dez GTs no total, sendo que cinco foram instituídos ao longo do ano e quatro tiveram as suas atividades encerradas por terem cumprido os objetivos pelos quais foram

criados. Além disso, duas comissões de estudo foram constituídas pela 5ª Câmara em dezembro, sendo que as suas atividades iniciaram em janeiro de 2024.

2.2.1 GT Acompanhamento Legislativo

Composição: Auristela Oliveira Reis (coordenadora), Luana Vargas Macedo, José Ricardo Teixeira Alves, Túlio Fávaro Beggiato e Rodolfo Soares Ribeiro Lopes.

Finalidade: avaliar as propostas legislativas vinculadas à temática da 5ª CCR/MPF sob a ótica da sua constitucionalidade, bem como elaborar propostas de ação direta de inconstitucionalidade, a serem apresentadas à Procuradoria-Geral da República, após deliberação colegiada.

Execução orçamentária do GT em 2023: não houve.

O Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo foi formalizado pela Portaria 5ª CCR nº 16, de 9 de novembro de 2023 (PGR-00424421/2023), após o Colegiado da 5ª CCR constatar a necessidade de o Ministério Público Federal acompanhar os projetos de leis, cujos temas estejam entre aqueles abordados pela Câmara Anticorrupção.

Durante os dois primeiros meses de trabalho, o GT fez o planejamento necessário para organizar o grupo, reunindo os subsídios essenciais ao exercício de suas atividades. Para tanto, a primeira reunião ocorreu no dia 29 de novembro, ocasião em que houve a definição da coordenadora do grupo e de sua substituta eventual, bem como foram delineadas estratégias de atuação do GT.

Durante esse período inicial, o GT deliberou por expedir três ofícios com o fito de reunir informações para, assim, organizar sua base de atuação. A partir disso, um expediente foi encaminhado à Assessoria de Articulação Parlamentar da PGR (Assart) e outro, direcionado à Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), solicitando auxílio de ambos para reunir eventuais propostas legislativas em trâmite e vinculadas à temática da 5ª Câmara, para o acompanhamento do grupo, sob a ótica da constitucionalidade.

O terceiro expediente foi encaminhado às unidades do Ministério Público Federal para que auxiliassem o GT, no sentido de identificar atos normativos vigentes, com interesse em possível

elaboração de minutas de ação direta de inconstitucionalidade, respeitada a viabilidade e a devida deliberação colegiada.

Além disso, o grupo elaborou o seu plano de atividades e solicitou a criação de um endereço de *e-mail* institucional dedicado exclusivamente às demandas do GT, para, assim, organizar de forma mais adequada as mensagens sobre a matéria.

2.2.2 GT Assessoramento em Acordos

Composição: Lauro Pinto Cardoso Neto (coordenador), José Roberto Pimenta Oliveira, Samantha Chantal Dobrowolki, Isabel Cristina Groba Vieira, Helio Telho Correa Filho, Marco Otavio Almeida Mazzoni, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, Sara Moreira de Souza Leite, Júlio Carlos Motta Noronha, Antonio Augusto Teixeira Diniz, Januário Paludo, Leonardo Cardoso de Freitas, Leandro Musa de Almeida, Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Ivan Claudio Garcia Marx, Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior, Paula Cristine Bellotti, Gilberto Batista Naves Filho, Vinícius Alexandre Fortes de Barros, José Augusto Simões Vagos, Jerusa Burmann Viecili, Marino Lucianelli Neto, Joel Bogo, Armando César Marques de Castro, Luiz Paulo Paciornik Schulman, Andrey Borges de Mendonça – PR/SP.

Finalidade: prestar apoio para a negociação e assinatura dos acordos, mediante solicitação do procurador natural; atuar, sob solicitação da coordenação da 5ª CCR, perante outras instituições que atuam no sistema brasileiro anticorrupção; e assessorar a 5ª CCR, promovendo a elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações, relacionados a Acordos de Leniência, Colaboração Premiada, Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), Acordo de Não Persecução Penal e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Execução orçamentária do GT em 2023: não houve.

O Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos (GAC) foi instituído pela Portaria 5ª CCR nº 13, de 9 de novembro de 2023 (PGR-00376788/2023), em substituição ao extinto Grupo de Cooperação em Acordos. Assim, o grupo composto por membros com *expertise* na matéria foi criado com o objetivo de assessorar tanto a 5ª CCR quanto os demais membros do MPF, mediante solicitação, em casos concretos que envolvam a utilização de acordos pelo *Parquet*.

Nos primeiros dois meses, o grupo atendeu a duas demandas direcionadas pela 5ª CCR, sendo a primeira de origem Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) da Procuradoria da República de Santa Catarina (PR/SC) e a segunda oriunda da Controladoria-Geral do Município de São Paulo.

Por meio do Ofício nº 4.653/2023, o Gaeco da PR/SC solicitou a criação de um grupo intercameral de assessoramento em acordos para prestar auxílio em relação às atividades desenvolvidas naquela unidade. A partir desse pedido, o GAC esclareceu que a instituição de um grupo intercameral depende da decisão do Colegiado da Câmara, todavia posicionou-se favorável em relação ao auxílio direcionado aos Gaecos, referente aos feitos vinculados à 5ª CCR, mediante designações específicas de membros do GT para assessoramento ao procurador natural, caso haja a devida solicitação.

A segunda demanda atendida pelo grupo refere-se ao ofício encaminhado pela Controladoria-Geral do Município de São Paulo, por meio do qual foi solicitada adesão do referido órgão ao acordo de leniência firmado entre o MPF e a empresa Andrade Gutierrez Engenharia S/A. Após análise do pleito, o GAC manifestou-se no sentido de que o pedido deve ser apreciado pelo procurador natural do caso, responsável pelas investigações correspondentes e pela elaboração do acordo em questão.

Em suas atividades internas, o grupo promoveu reuniões de trabalho para organização e planejamento de sua atuação. Assim, foram elaborados o Plano de Trabalho Anual para 2024 e uma proposta de Regimento Interno do GAC, posteriormente submetida à apreciação do Colegiado da 5ª CCR.

A referida proposta estabeleceu a organização do GAC em três Comitês:

- a) Comitê de Assessoramento em Colaboração Premiada e Acordo de Não Persecução Penal;
- b) Comitê de Assessoramento em Acordo de Leniência;
- c) Comitê de Assessoramento em Acordo de Não Persecução Civil e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Além da definição dos Comitês, na proposta de regimento interno estão previstas as regras de organização, de funcionamento e de execução das atividades técnicas de assessoramento do

GT. A proposta foi submetida à apreciação da 5ª CCR por meio do Ofício nº 06/2024 (PRR3ª-00000145/2024).

2.2.3 GT BNDES

Composição: Ivan Cláudio Garcia Marx (coordenador), Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, Andréia Pistono Vitalino, José Lucas Perroni Kalil, Marco Aurélio Alves Adão, Mirella de Carvalho Aguiar, Marinus Eduardo de Vries Marsico (MP/TCU), Júlio Marcelo de Oliveira (MP/TCU).

Finalidade: composto por membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU), o GT tem a finalidade de prover o apoio necessário ao acompanhamento da regularidade das operações de suporte financeiro do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) e/ou suas subsidiárias, denominado Sistema BNDES, para exportações de bens e serviços de engenharia, entre outros.

Execução orçamentária do GT em 2023: R\$ 6.514,38.

Com uma composição interinstitucional, o Grupo de Trabalho BNDES foi constituído pela Portaria 5ª CCR nº 02, de 2 de março de 2023 (PGR-00079985/2023), contando com a participação de membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU). A seleção de seus integrantes deu-se, sobretudo, baseada na experiência em relação ao tema abordado, seja na atuação institucional ou em decorrência de conhecimento acadêmico sobre o assunto.

Entre as finalidades do GT, destacam-se: (i) a verificação da regularidade e da conformidade das operações financeiras do Sistema BNDES, para exportações de bens e serviços de engenharia, entre outros; (II) a identificação de eventuais prejuízos e da responsabilidade de agentes públicos e privados decorrentes de operações financeiras que são objeto de acompanhamento e de análise; (III) a identificação da origem dos recursos a serem utilizados nas operações financeiras e das garantias oferecidas e/ou exigidas, bem como o grau de risco de inadimplência; (iv) elaboração de propostas de atuação integrada/coordenada aos responsáveis pelos procedimentos apuratórios instaurados sobre o tema, respeitada a independência funcional dos agentes envolvidos.

A primeira reunião do grupo ocorreu no dia 13 de março, quando os integrantes puderam fazer uma apresentação sobre suas experiências acerca do tema central do GT, bem como externar as suas expectativas sobre a atuação coletiva. Além disso, foram definidos o coordenador do grupo e seu substituto eventual.

Para subsidiar a sua atuação, o GT decidiu reunir informações iniciais sobre a atuação do MPF e do MP/TCU sobre o tema, identificando casos concretos em que ambos os órgãos atuaram, e contatando, eventualmente, os procuradores naturais responsáveis, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o assunto. Para isso, o GT expediu ofício circular às unidades do MPF, solicitando informações básicas a respeito da existência de procedimentos relativos ao tema.

Ademais, objetivando identificar os casos em que houve prejuízo ao Fundo de Garantia à Exportação (FGE), a partir de operações financeiras do Sistema BNDES, para exportações de bens e serviços de engenharia, o grupo solicitou que equipe técnica da 5ª CCR fizesse um relatório sobre o Portal de Transparência do BNDES, coletando dados sobre as parcelas em atraso, referentes aos contratos de exportação de serviços de engenharia, distinguindo as prestações em atraso indenizadas pelo FGE daquelas a serem indenizadas pelo referido fundo.

Em sua interlocução com outros órgãos, membros do GT reuniram-se com representantes do Tribunal de Contas da União (TCU) em duas oportunidades para tratar da atuação da Corte de Contas, em apuração a eventuais irregularidades constatadas em operações envolvendo o BNDES. Além disso, o grupo também solicitou formalmente ao TCU o acesso aos processos de acompanhamento de recomendações expedidas ao BNDES sobre tais operações anteriormente citadas.

Outrossim, o GT expediu ofícios ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, solicitando que tais órgãos apresentem informações acerca da utilização do FGE, bem como indiquem os contratos de exportação de serviços de engenharia com financiamentos realizados pelo BNDES, firmados no ano de 2023.

Por fim, o grupo foi convidado a participar do XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF, ocorrido entre os dias 3 e 5 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, apresentando o painel “Acompanhamento da regularidade das operações de suporte financeiro do BNDES”, ocasião em que foi possível compartilhar com os demais participantes do evento parte do trabalho desenvolvido pelo GT em 2023.

2.2.4 GT Educação

Finalidade: identificar irregularidades na aplicação de recursos destinados aos programas federais de educação e a elaboração de roteiros de estratégias investigativas, voltados aos membros do Ministério Público Federal, com atuação na referida matéria.

Execução orçamentária do GT em 2023: não houve.

O GT Educação foi instituído pela Portaria 5ª CCR nº 01, de 17 de fevereiro de 2023 (PGR-00066675/2023), sendo organizado em três subgrupos para, assim, empreender ações específicas em relação aos programas educacionais envolvidos: Subgrupo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Subgrupo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate); e Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Subgrupo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Composição do Subgrupo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Roberson Henrique Pozzobon (coordenador), Marcelo Malheiros Cerqueira, Fabrizio Predebon da Silva, Galtiênio da Cruz Paulino, Luisa Astarita Sangoi e Oscar Costa Filho.

No início das atividades, o grupo definiu seu plano de trabalho para 2023, estabelecendo metas e propostas de atuação do GT, bem como atribuiu as responsabilidades individuais e gerais, visando ao fortalecimento tanto da fiscalização do MPF quanto aos demais institutos de controle da aplicação de recursos em educação, como é o caso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

A partir do estabelecimento das metas anuais, o GT definiu oito propostas de atuação em relação ao objeto do grupo, a saber:

- I) Sistematizar a legislação e regulamentação do programa.
- II) Buscar atuações relevantes no MPF.
- III) Identificar problemas existentes na fiscalização dos recursos.

- IV) Verificar o funcionamento da rede de controle dos recursos.
- V) Verificar a transparência dos extratos bancários do programa.
- VI) Analisar o controle social no tocante à aplicação dos recursos.
- VII) Apurar a utilidade da inserção dos dados do PDDE no sistema *Transferegov*.
- VIII) Apresentar as conclusões do GT em relação ao levantamento de informações, com os devidos encaminhamentos.

A partir disso, o grupo inicialmente realizou pesquisa sobre a fundamentação legal e a regulamentação do PDDE e juntou devidamente a documentação ao procedimento de acompanhamento das atividades do GT (1.00.000.005155.2023-81).

Em continuidade às propostas anteriormente definidas, o GT expediu ofício circular, em conjunto com o coordenador da 5ª CCR/MPF, direcionado a todos os procuradores-chefes, solicitando o compartilhamento de boas práticas dos membros do MPF em relação a temas que envolvam o PDDE. Com isso, o grupo buscou mapear o funcionamento do programa federal em questão, identificando seus pontos positivos e suas deficiências, tanto do ponto de vista da execução quanto da prestação de contas, reconhecendo as irregularidades mais frequentes, a fim de subsidiar a elaboração de estratégias preventivas e repressivas para uma atuação mais eficiente do MPF e de todos os órgãos envolvidos no controle da aplicação de recursos.

A partir da análise das informações recebidas, ficou evidente a importância dos órgãos administrativos, no tocante à fiscalização na seara administrativa, no que se refere à execução dos recursos, bem como à prestação de contas. Assim, mostrou-se necessário o fortalecimento desse controle administrativo antes da judicialização, bem como a atuação mais aguda do Ministério Público Federal.

Dando continuidade ao seu planejamento, o grupo de trabalho promoveu reuniões com representantes do TCU, da CGU e do FNDE para entender os detalhes da atuação desses órgãos quanto à fiscalização do PDDE, fomentando mapear as informações sobre a execução e o controle referente ao programa federal de forma multifacetada.

Destaca-se que, a partir das reuniões com representantes do FNDE, foi possível esclarecer a complexidade sobre a gestão dos recursos do programa, devido ao grande volume de repasses e à pulverização dessas transferências, o que dificulta a fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Assim, analisando as informações repassadas pelo FNDE, o GT concluiu que cerca de 44% das contas relacionadas ao PDDE constavam com alguma irregularidade naquele momento, seja por não terem sido enviadas, seja por não terem sido aprovadas. E isso evidencia a gravidade do problema: a prescrição que decorre dessa morosidade em relação à prestação de contas prejudica as pretensões punitivas e as iniciativas visando ao ressarcimento dos recursos eventualmente lesados.

Diante das dificuldades apresentadas, o FNDE trouxe à tona uma alternativa para melhorar a gestão do programa, possibilitando o fortalecimento da fiscalização institucional e social: a implementação das informações do PDDE na plataforma *Transferegov*, que tem por objetivo ser mais moderna, possibilitando o uso de inteligência artificial para auxiliar na análise das contas. Ressalta-se que, segundo portal do Governo Federal, o

Transferegov constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Segundo o FNDE, muitas seriam as vantagens desse novo modelo, o qual ampliaria a transparência das informações sobre a execução dos programas, fortalecendo, inclusive, o controle social. Todavia, nas reuniões realizadas com representantes do Departamento de Transferências e Parcerias da União do Ministério da Gestão e Inovação (MGI), responsável pelo *Transferegov*, restou claro que a integração entre a plataforma e os dados do PDDE ainda está em curso, não devendo ser finalizada em curto prazo.

Em linhas gerais, o trabalho do GT foi bastante produtivo ao longo de 2023, sendo possível apresentar as seguintes conclusões à 5ª CCR:

- a) não há um sistema de fiscalização efetivo dos recursos do PDDE, seja por meio de visitas *in loco*, seja por meio de análise remota de dados, no âmbito da fiscalização federal;

- b) a pulverização referente às transferências do PDDE, com recebimento de pequenos valores por uma imensa quantidade de escolas, faz com que os órgãos centrais não tenham capacidade de realizar fiscalizações *in loco* em todas as escolas;
- c) a ausência de um sistema eficiente que inclua todas as informações das contratações, bem como os extratos bancários de forma completa, faz com que a análise remota da execução do programa também não seja eficiente;
- d) a solução para a ineficiência do controle realizado pelo FNDE e pelo TCU tem sido a inserção dos dados de todas as contratações realizadas no âmbito do PDDE e dos demais programas federais no sistema *Transferegov*. Todavia, não há uma previsão de curto ou médio prazo para que todas essas informações sejam inseridas;
- e) visualiza-se como forma de tornar as investigações mais céleres a utilização de inteligência artificial com cruzamento de dados e alertas para identificação de irregularidades no âmbito do PDDE. Todavia, essa utilização depende em direta medida da forma com que os dados serão inseridos no sistema *Transferegov*, bem como dos mecanismos e das prioridades eleitos pelo Executivo na confecção do programa;
- f) embora o sistema *Transferegov* possa se transformar em um sistema que permitirá um incremento na eficiência fiscalizatória dos recursos do PDDE e de outros programas, trata-se de plataforma desenvolvida por órgão externo ao MPF e a participação no grupo que atua com a inserção dos dados no sistema extrapola as finalidades do GT PDDE, já que mais amplo, envolvendo outros programas federais;
- g) por outro lado, apesar da boa vontade do FNDE, o MPF participaria como catalisador de mudanças na inserção de dados no programa *Transferegov*, mas ficaria à mercê da prioridade dos outros órgãos de controle, já que se trata de sistema externo ao órgão;
- h) outra forma de incrementar a fiscalização dos recursos do PDDE passaria pela requisição de dados ao FNDE e pela utilização da Sppea para promover cruzamentos de dados que permitam identificar irregularidades na aplicação de recursos no âmbito do PDDE, para fins de envio aos membros do MPF por meio do sistema Único. Assim, respeitada a independência funcional de cada um, seria possível indicar aos colegas possíveis irregularidades existentes no âmbito de sua atuação para eventuais ações julgadas necessárias;

- i) essa via de atuação do GT PDDE dependeria de prorrogação das atividades do grupo por mais um ano, no intuito de obter maiores informações acerca das principais irregularidades existentes e dos dados que se poderia obter com o FNDE. Dependeria, posteriormente, de reunião com representantes da Sppea para direcionar um estudo futuro sobre as irregularidades existentes, com a possibilidade de cruzamento de dados para amplificar os resultados obtidos.

Subgrupo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)

Composição do Subgrupo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate): Paulo Henrique Cardozo (coordenador), Carlos Eduardo Raddatz Cruz, Analu Paim Cirne Pelegrine, Daniel Medeiros Santos, Marta Cristina Pires Anciães Martins e Talita de Oliveira Sombra.

O subgrupo realizou a sua primeira reunião no dia 13 de março, ocasião em que os integrantes puderam expor suas experiências em relação ao objeto do grupo. Além disso, foi definida a coordenação do GT e foram delegadas as atividades iniciais aos integrantes e definidos os objetivos a serem alcançados ao longo do ano.

Nas discussões sobre a estratégia de atuação, durante a reunião do dia 5 de maio, o grupo delimitou alguns encaminhamentos, entre os quais a elaboração de um compilado dos normativos mais importantes da atuação do MPF em relação ao objeto do GT, bem como se comprometeu a identificar, a partir do organograma do FNDE e de outras fontes, os setores da autarquia responsáveis por cada ponto de interesse do Pnate, facilitando o mapeamento dos setores que serão fontes de informações de interesse do grupo.

Essa identificação permitiu o agendamento de reunião com servidores do FNDE e do MEC, em 19 de junho, para compreender as funções exercidas, especialmente, pela autarquia federal. Além disso, no dia 20 de junho, o grupo se reuniu com senhor Hugo Carvalho Marques, coordenador-geral de capacitação do Departamento de Transferências da União (Detru), do Ministério da Economia, para obtenção de esclarecimentos sobre as plataformas de acesso direto e aberto a dados de interesse de investigações que envolvam o programa federal.

Em continuidade à interlocução com outros órgãos, o grupo se reuniu, no segundo semestre, com integrantes da Controladoria-Geral da União, unidade Bahia (CGU/BA), e do Tribunal de Contas da União (TCU), para tratar do controle da aplicação dos recursos do Pnate, discutindo-

-se alternativas para maximizar a eficiência da atuação de todos os órgãos envolvidos. Nesse sentido, a CGU/BA apresentou uma minuta de proposta para alteração da Resolução nº 18/2021 do FNDE, elaborada a partir da experiência de trabalho daquele órgão (PGR-00250707/2023).

É importante salientar que a Resolução nº 18/2021 do FNDE estabelece diretrizes e orientações para a execução do Pnate, por isso a relevância de eventual aprimoramento da regulamentação, com a finalidade de fortalecer o controle da aplicação dos recursos federais em transporte escolar. Essa proposta de alteração da resolução será analisada pelos membros do grupo, com a previsão de que seja objeto de nota técnica, a ser submetida à apreciação da 5ª CCR/MPE.

Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)

Composição do Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae): Fábio George Cruz da Nóbrega (coordenador), Rodrigo Valdez de Oliveira, Bruno Araújo Soares Valente, Catarina Sales Mendes de Carvalho e Luana Vargas Macedo.

No dia 13 de março, por meio da plataforma *Zoom*, o Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) realizou sua primeira reunião, a partir da qual foram delineadas as ideias iniciais sobre o planejamento do grupo, com base no conhecimento que os membros possuem sobre as principais dificuldades enfrentadas pelo programa federal, no que se refere à regular aplicação dos recursos públicos.

Como de rotina entre os GTs instituídos pela 5ª CCR, a coordenação do grupo foi definida durante a primeira reunião, bem como a sua organização em dois subgrupos. Composto pelo procurador regional da República Rodrigo Valdez de Oliveira e pelo procurador da República Bruno Araújo Soares Valente, o primeiro subgrupo terá como foco a atuação preventiva e a identificação de boas práticas. Já o outro subgrupo, composto pelas procuradoras da República Luana Vargas Macedo e Catarina Sales Mendes de Carvalho, vai se dedicar aos estudos referentes à atuação repressiva. Ressalta-se que o procurador regional da República Fábio George Cruz da Nóbrega, coordenador do GT, comporá ambos os grupos.

Durante a primeira reunião, que teve a participação do Tribunal de Contas da União (TCU), a auditora-chefe da área de educação da Corte de Contas, Ana Paula Silva da Silva, apresentou aos integrantes do GT as principais informações sobre os processos que tramitaram nos últimos

anos ou que ainda tramitam no TCU sobre o Pnae e o FNDE. Após a apresentação, os membros puderam debater sobre o assunto, num movimento colaborativo entre MPF e TCU.

Com o intuito de compreender os detalhes do programa, a partir da atuação do MPF no Amazonas, o GT convidou o procurador da República Fernando Merloto Soave (PR/AM) para expor sua experiência acerca do Pnae, apresentando a complexidade da execução dos recursos, bem como as boas práticas observadas em relação à alimentação escolar destinada aos povos indígenas e às comunidades tradicionais. Ele esclareceu que a estratégia da alimentação escolar indígena e tradicional no Amazonas foi desenvolvida pela Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Amazonas (Catrapoa), objetivando inicialmente viabilizar o cumprimento da compra de, no mínimo, 30% de produtos alimentícios da agricultura familiar, bem como de garantir o direito dos povos indígenas e das comunidades tradicionais à alimentação escolar adequada à sua cultura.

Todavia, o Dr. Fernando Soave salientou a dificuldade de cumprimento de compra do percentual mínimo de 30% de produtos alimentícios da agricultura familiar, que é uma exigência normativa. Isso tem causado a atuação integrada entre membros do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) local e representantes da 6ª CCR/MPF na PR/AM em busca do adequado cumprimento das exigências legais e regulamentares referentes ao programa.

Dando continuidade em relação ao detalhamento sobre a execução do Pnae, membros do GT se reuniram remotamente com representantes do FNDE, no dia 17 de abril, para discutir as dificuldades relacionadas ao gerenciamento do programa, assim como para captar sugestões de aprimoramento que possam fortalecer o controle da execução dos recursos. Além dos integrantes do grupo, participaram da reunião as servidoras do FNDE Solange Fernandes, Lindalva Cunha, Deborah Bosco, Renata Mainenti, Luciana Gottschall e Edeniza Carvalho. Elas apresentaram a base normativa do programa, as diretrizes, características da execução e as dificuldades em relação à prestação de contas, que envolve desde o déficit de servidores responsáveis pela fiscalização do programa, como a complexidade inerente ao controle das prestações de contas, decorrente da descentralização da transferência de recursos.

No âmbito interno, o GT expediu ofício às Procuradorias Regionais da República e às Procuradorias da República nos Estados, solicitando informações circunstanciadas sobre a existência de procedimentos relativos ao Pnae. As respostas foram devidamente juntadas ao Procedimento de Acompanhamento do GT, subsidiando a atuação do grupo.

Com o intuito de traçar um diagnóstico sobre o Pnae em todos os seus aspectos, o grupo contou outros órgãos que têm algum grau de responsabilidade ou interesse em relação à aplicação dos recursos na alimentação escolar. Desse modo, foram realizadas reuniões e tratativas com integrantes da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). A partir disso, foi possível identificar as deficiências e fragilidades mais importantes do programa, o que permitirá a elaboração de propostas de roteiros de atuação, minutas de recomendações e organização de capacitações voltadas aos membros do MPF em 2024, em atenção à adequada aplicação dos recursos do Pnae.

2.2.5 GT Modernização

Composição: Marcos Antônio Da Silva Costa (coordenador), Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos, Marco Aurélio Alves Adão, Hélio Ferreira Heringer Junior e Eduardo Ribeiro Gomes El Hage.

Finalidade: apresentar propostas de modernização na atividade finalística da 5ª CCR/MPF, incluindo propostas de inovação tecnológica, com o objetivo de maximizar a eficiência das investigações que envolvam sua temática, tornando mais eficaz a persecução, com a elaboração ou revisão, por exemplo, de sistemas de informática, enunciados, orientações, roteiros e estratégias investigativas voltadas aos membros do Ministério Público Federal.

Execução orçamentária do GT em 2023: não houve.

O Grupo de Trabalho Modernização foi constituído por meio da Portaria 5ª CCR nº 15, de 9 de novembro de 2023 (PGR-00424236/2023), passando a integrar os GTs em atividade da Câmara Anticorrupção. O grupo realizou duas reuniões em novembro, com o objetivo de planejar a atuação do grupo, organizando as tarefas e delegando as responsabilidades aos integrantes.

Na primeira reunião, ocorrida no dia 23 de novembro de forma virtual, os membros puderam fazer uma breve apresentação pessoal aos demais partícipes, relatando experiência acerca do objeto do GT, bem como esclarecendo as expectativas sobre as atividades do grupo. Além disso, como de hábito, foram definidos o coordenador do grupo e o substituto eventual dele. Dentre os encaminhamentos da reunião, destaca-se a necessidade de agendamento de reunião com inte-

grantes do GT Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, da 2ª CCR/MPF, devido a pontos de convergência entre os dois grupos.

Assim, no dia 27 de novembro, o grupo realizou a sua segunda reunião, que contou com a participação do coordenador do GT Utilidade, o procurador da República Fernando Machiavelli Pacheco, que apresentou as linhas de atuação prioritárias do referido grupo, bem como apresentou esclarecimentos sobre os produtos desenvolvidos pelo GT da 2ª CCR até o momento. Essa discussão foi de fundamental importância para identificar os temas prioritários e subsidiar a definição das linhas de atuação para o ano de 2024.

A partir disso, foi possível elaborar um planejamento das atividades a serem desenvolvidas em 2024, destacando-se:

- a) levantamento de iniciativas, projetos, ferramentas, sistemas e soluções atuais e em desenvolvimento para apoio da atuação anticorrupção do MPF;
- b) realização de reuniões com a Secretaria de Tecnologia, Informação e Comunicação (Stic) e Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) para identificar perspectivas de cooperação interinstitucional;
- c) levantamento de demandas e expectativas, especialmente tecnológicas, pelos membros do MPF com atuação anticorrupção; e
- d) formalização, a partir das informações obtidas, do plano de trabalho para 2024, com definição das atuações prioritárias, com ênfase na disponibilização de soluções tecnológicas, inclusive utilizando Inteligência Artificial, destinada ao incremento de eficiência na atribuição anticorrupção.

2.2.6 GT Interinstitucional Proinfância (1ª e 5ª CCRs)

Composição: Onésio Soares Amaral (coordenador), Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, Fábio George Cruz da Nóbrega e José Ricardo Custódio de Melo Júnior.

Finalidade: subsidiar os membros do Ministério Público Federal no exercício da defesa do patrimônio público e da correta aplicação de verbas federais, estabelecendo diretrizes e ações, a fim

de garantir a consecução dos objetivos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

Execução orçamentária do GT em 2023: não há (5ª CCR).

Em 2023 o GT buscou solucionar, preferencialmente de modo consensual e por meio do diálogo, o principal gargalo do Programa Proinfância, que é a adoção da denominada “Metodologia Inovadora”, bem como das situações negativas daí decorrentes, especialmente no que tange à conclusão de obras inacabadas (atrasadas e/ou paralisadas).

Para tanto, com o objetivo de subsidiar o trabalho do grupo, foram realizadas ao todo doze reuniões do GT, entre as internas e com órgãos externos, evidenciando a atuação colaborativa e interinstitucional. Dentre as reuniões, podemos destacar os compromissos com integrantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Além dessas reuniões, o grupo foi representado pelo procurador da República José Ricardo Custódio de Melo Júnior no X Congresso Nacional do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância), evento presencial realizado no Rio de Janeiro, entre os dias 5 e 6 de maio, cujos principais temas discutidos foram: Novíssimas questões referentes ao processo de apuração de atos infracionais: papel das *big techs*, do tráfico de drogas e a inversão do rito infracional; Fiscalização da efetividade de MSE em meio aberto: a realidade e o despreparo dos órgãos municipais/distritais; Atuação do Ministério Público na exploração do trabalho infantil no ambiente digital; e Lei da Escuta Especializada; e Lei Henry Borel: dificuldades de implementação e novas atribuições.

As reuniões e diligências realizadas pelo grupo ao longo do ano viabilizaram um panorama atualizado quanto à situação das obras do Proinfância e os desafios a serem enfrentados com as novas proposições legislativas que impactaram no programa.

Em maio, em decorrência da Medida Provisória nº 1.174/2023, foi instituído o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando à conclusão de mais de 3.500 obras paralisadas ou inacabadas de infraestrutura escolar em todo o país, o que possibilitaria a criação de aproximadamente 450 mil vagas nas redes públicas de ensino, com um investimento previsto de cerca de R\$ 4 bilhões, entre 2023 e 2026.

A citada iniciativa, a partir de 1º de novembro, foi regulamentada pela Lei nº 14.719/2023, passando a ser objeto do GT devido aos propósitos a ela empregada e aos recursos previstos para sua implementação. Com isso, contando com o auxílio da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea), do TCU e da CGU, o GT Proinfância tem empenhado esforços para produzir uma Matriz de Riscos sobre o Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica, com o intuito de apresentar ao FNDE proposições a serem consideradas na regulamentação da referida iniciativa federal.

2.2.7 Comissões de Estudos

Com a finalidade de fomentar estudos sobre assuntos específicos relacionados à sua competência temática, num trabalho colaborativo e de coordenação no final de 2023, a Câmara Anticorrupção constituiu duas comissões, com previsão de início dos trabalhos para janeiro de 2024.

A **Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral** foi instituída pela Portaria 5ª CCR nº 23, de 13 de dezembro de 2023, com o objetivo de elaborar sugestões de aprimoramento da atuação do Ministério Público perante a Justiça Eleitoral em relação aos feitos criminais (investigações e processos) que tenham por objeto crimes de corrupção (ou outros crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração) conexos a crimes eleitorais. A Comissão é composta pelos seguintes membros: Luiz Carlos dos Santos Gonçalves (PRR/3ª Região), Silvana Batini Cesar Góes (PRR/2ª Região), João Paulo Lordelo Guimarães Tavares (PRM/Osasco/SP) e Luana Vargas Macedo (PRM/São João do Meriti/RJ).

Do mesmo modo, instituída pela Portaria 5ª CCR nº 22, de 13 de dezembro de 2023, a **Comissão de Estudos sobre Atuação Resolutiva no Âmbito da 5ª CCR** foi criada com a finalidade de fomentar a utilização de instrumentos de autocomposição na resolução de conflitos, bem como de reforçar a atuação preventiva e em cooperação com os demais órgãos de controle, em busca de maior eficiência no monitoramento e na fiscalização das verbas federais repassadas aos entes públicos. Para atingir os seus objetivos, a Comissão conta com a participação de três integrantes designados pela 5ª CCR: Fábio George Cruz da Nóbrega (PRR/5ª Região), Fabiana Keylla Schneider (PR/RJ) e Victor Carvalho Veggi (PR/PB).

Consoante os seus instrumentos constitutivos, as comissões darão início às suas atividades em janeiro de 2024 e terão como vigência inicial o prazo de 90 dias para cumprir os seus objetivos, sendo possível a prorrogação dos trabalhos mediante solicitação justificada.

3 EVENTOS E REUNIÕES

3.1 XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão promoveu o XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF entre os dias 3 e 5 de outubro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. O evento abordou temas atuais sobre improbidade administrativa e técnicas de investigação e contou com a participação de 45 membros do Ministério Público Federal.



XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR – Foto: 5ª CCR/MPF

A abertura do encontro ficou sob a responsabilidade do então procurador regional da República Celso de Albuquerque Silva, membro suplente da 5ª CCR e coordenador do evento. Após breve introdução, o encontro foi organizado em apresentações de painéis temáticos, seguidas de debates sobre o conteúdo discorrido, permitindo que qualquer participante pudesse externar seu ponto de vista sobre o assunto, enriquecendo a discussão sobre os temas.

Durante o primeiro painel, o tema apresentado foi a “Aplicação da ferramenta *Transferegov* nas investigações de improbidade”, cujo palestrante foi o senhor Hugo Marques, assessor do Departamento de Transferências e Parcerias da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/MGI. Esse tema teve como moderadores o procurador regional da República Celso de Albuquerque Silva e o procurador da República Paulo Henrique Camargos Trazzi.



XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR – Foto: 5ª CCR/MPF

O segundo painel abordou temas atuais sobre a Lei de Improbidade, momento em que o Dr. Celso de Albuquerque tratou da “Repercussão dos efeitos de decisão absolutória em improbidade administrativa na esfera penal. Análise do Precedente do STJ no RHC 173.448-DF”. Em seguida, durante a palestra ministrada pelo procurador da República Marcelo Malheiros Cerqueira, foi discutida a “Identidade constitucional da improbidade administrativa: como interpretar a nova LIA diante da recente jurisprudência do STF”. Em ambas as palestras, o procurador da República Marcelo Freire Lage foi o moderador responsável pelos debates acerca do tema.

No dia 4 de outubro, dando continuidade ao caráter interinstitucional do evento, a senhora Kelly Bezerra Rocha Malheiros da Cunha Frota, auditora federal de Controle Externo do TCU,

apresentou o primeiro painel, que tratou dos “Desafios na fiscalização da utilização dos recursos públicos para a área da educação”, contando com a moderação do procurador da República Anderson Lodetti de Oliveira.

O segundo painel do dia teve como palestrante o procurador regional da República Ronaldo Pinheiro de Queiroz, que discutiu um tema bastante atual e de crescente utilização pelo Ministério Público Federal: “Acordo de Não Persecução Cível (ANPC)”. A moderação ficou sob a responsabilidade do procurador da República Luiz Gustavo Mantovani.



XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR – Foto: 5ª CCR/MPF

No período da tarde, os procuradores da República Daniel Azevedo Lôbo e Júlio de Castilhos palestraram sobre “Técnicas Investigativas e Sistema de Dados (Asspad, Simba, Radar)”. O outro tema discutido no mesmo dia foi “Acompanhamento da regularidade das operações de suporte financeiro do BNDES”, apresentado pelo procurador da República Ivan Claudio Garcia Marx e pelo diretor da 4ª Diretoria da AudBancos do TCU Carlos Borges Teixeira. A discussão foi intermediada pela procuradora regional da República Márcia Morgado Miranda.

No último dia de encontro, o procurador regional da República Lauro Pinto Cardoso Neto expôs o tema “*Compliance* – Aspectos gerais e bases normativas de implementação”, sendo moderado

pelo procurador regional da República Marcus Vinicius Aguiar Macedo e pelo procurador da República José Gomes Riberto Schettino.

3.2 Dia Internacional de Combate à Corrupção

No dia 7 de dezembro, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão promoveu o tradicional evento em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília-DF, com transmissão ao vivo pelo canal do MPF no *YouTube* e teve como tema “De Mérida à atualidade: vinte anos de atuação institucional anticorrupção”.

Participaram da mesa de abertura a então procuradora-geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, o subprocurador-geral da República e coordenador da 5ª CCR Alexandre Camanho de Assis e o procurador regional da República Ubiratan Cazetta, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).



Arte: Secom/MPF



Foto: Sinacom MPF

Após a abertura, o evento foi dividido em cinco painéis, cujas palestras foram ministradas por membros do MPF, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), representantes da Justiça Federal, juristas e jornalistas. Entre os temas discutidos no encontro destacaram-se as reflexões sobre as medidas eficazes na prevenção e no combate à corrupção, com ênfase na cooperação internacional em caso de crimes transnacionais, além da liberdade de imprensa e do controle social em relação ao tema.

O primeiro painel foi apresentado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, que abordou o tema “A Constituição como fonte e limite da política estatal anticorrupção”, momento em que pôde trazer à reflexão essa temática de basilar relevância ao sistema democrático e ao futuro do país.

Evento em alusão ao Dia Internacional contra a Corrupção – 2023 ▶



Em seguida, membros do MPF, representantes da academia e jornalistas convidados abordaram os demais painéis do encontro, cujos temas foram:

- Ministério Público Federal: pilares de uma atuação integrada contra a corrupção;
- Agenda Anticorrupção e aprimoramento do sistema penal;
- Imprensa e atuação anticorrupção do MPF; e
- Efetividade do regime da improbidade, cidadania e o Poder Judiciário.

3.3 XXI Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla)

A XXI Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) ocorreu entre os dias 20 e 23 de novembro, em Brasília-DF, em que foram discutidos e apresentados os resultados das Ações desenvolvidas em 2023, bem como definidas as iniciativas para o ano vindouro.



XXI Reunião da Enccla – Foto: Enccla/MJSP



Reunião da Enccla – Foto: Enccla/MJSP

O evento contou com a participação de mais de 80 instituições que compõem a Enccla, sendo que o Ministério Público Federal foi representado pelo procurador regional da República Bruno Caiado de Acioli, titular do Ministério Público Federal no Gabinete de Gestão Integrada (GGI), e pelo procurador da República Edmilson Barreiros (suplente no GGI).

Além da discussão e aprovação dos resultados das Ações de 2023, que será detalhado adiante, na Reunião Plenária também foram apresentadas as seis Ações para 2024, definidas a partir da análise de propostas recebidas, sob a ótica do tema estabelecido pelo Conselho de Governança da Enccla: **Ambiental** (crimes que geram impacto ambiental, como garimpo ilegal, mineração ilegal e desmatamento) e **Novas Tecnologias** (ativos virtuais, *gaming*, monetização, apostas on-line e crimes cibernéticos).

Ao todo, 55 propostas foram recebidas por meio da Chamada Pública para a Enccla 2024, tendo participado membros da Enccla, órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas, instituições acadêmicas e cidadãos.

Apresentamos a seguir o detalhamento dos resultados alcançados pelas Ações da Enccla/2023:

- **Ação 01/2023: Elaborar diagnóstico dos desafios e propor o aperfeiçoamento da governança das obras públicas, no tocante aos projetos, à execução e à prestação de contas, visando transparência e medidas anticorrupção.**

Proponente: Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME).

Coordenação: Atricon, Seges.

Colaboradores: ADPF, AGU, Ajufe, AMPCON, Cade, CGM/SP, CGU, CNMP, Conaci, DRCI, MPDFT, MPF, MPT, PF, Rede/Secex-SC, TCU.

Resultados:

- 1) Diagnóstico de Desafios e Propostas de Aperfeiçoamento da Governança das Obras Públicas.
- 2) Sumário Executivo – Diagnóstico de Desafios e Propostas de Aperfeiçoamento da Governança das Obras Públicas.

- **Ação 02/2023: Propor melhorias nos programas públicos de reportantes contra a corrupção, especialmente visando à ampliação da confiança e ao engajamento dos cidadãos nos canais de denúncia, incluindo as questões relacionadas a gênero, bem como identificar iniciativas tecnológicas sobre o tema.**

Proponente: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Escritório de Ligação e Parceria no Brasil.

Coordenador: CGU.

Colaboradores: AGU, Ajufe, CGE/MG, CGE/SP, CGM/SP, CNMP, Conaci, DRCI, MPDFT, MPF, MPS, MPT, PF, PGFN, RFB, Seges/MGI, TCU.

Convidado: Alliance for Integrity Brasil, Pacto Global Brasil, UNODC.

Resultados:

- 1) *Policy Paper: do Diagnóstico à ação – Guia Orientativo para Aprimoramento das Práticas em Proteção a Denunciantes no Brasil.*
- 2) Anexo: Diagnóstico da produção acadêmica, da regulação e das práticas em proteção a denunciantes no Brasil.

• **Ação 03/2023: Definir mecanismos de articulação institucional, no contexto da cadeia de comercialização de pedras e metais preciosos, em matéria de supervisão do cumprimento dos deveres de PLD/FTP estabelecidos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998.**

Proponente: Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Coordenação: ANM, Coaf.

Colaboradores: Ajufe, ANPR, BCB, Caixa, CGU, CNMP, DRCI, MPF, PF, PGFN, RFB, SAL/MJSP, Senasp/MJSP.

Convidado: Ibama, ICMBio, MMA, MME.

Resultados:

- 1) Mapeamento das medidas prioritárias a serem adotadas pelos órgãos participantes visando aperfeiçoar o processo de supervisão de PLD/FT sobre a cadeia de comercialização de pedras e metais preciosos e os mecanismos para o incremento do fluxo de informações entre supervisores e órgãos de investigação.
- 2) Proposição de *workshop* no âmbito da Enccla, no primeiro trimestre de 2024, para debater o atual cenário de suspensão da presunção de legalidade do ouro adquirido e da boa-fé do adquirente, decorrente da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7345, referendada pelo Plenário do STF, e os impactos sobre a atuação dos órgãos supervisores e agentes da cadeia de comercialização de pedras e metais preciosos.

· **Ação 04/2023: Elaborar diagnóstico das medidas direcionadas a enfrentar o enriquecimento ilícito de agentes públicos.**

Proponente: Advocacia-Geral da União (AGU).

Coordenador: AGU, CGU.

Colaboradores: Ajufe, BCB, CGE/MG, CGM/SP, CNMP, DRCl, MPDFT, MPF, MPM, MPSP, PF, PGE/RS, PGFN, PGM/SP, RFB, TCU.

Resultado:

- 1) Diagnóstico das medidas direcionadas a enfrentar o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

· **Ação 05/2023: Mapear e discutir o fluxo da investigação criminal e do processo penal nos crimes de lavagem de dinheiro e de recuperação de ativos.**

Proponentes: PCDF, CONCPC.

Coordenador: PCDF, Rede-Lab.

Colaboradores: AGU, Ajufe, Cade, CJE, CNJ, CNMP, Coaf, CONCPC, DRCl, MPDFT, MPF, MPPE, MPPR, MPSP, PCRS, PCSP, PF, RFB, SAL/MJSP, Senad/MJSP, Senasp/MJSP.

Resultado:

- 1) Levantamento dos pontos de monitoramento relevantes para acompanhar o fluxo da investigação criminal e do processo penal nos crimes de lavagem de dinheiro e na recuperação de ativos. Os trabalhos da Ação 05/2023 demonstram que há necessidade de continuidade dos debates com os atores da Justiça Criminal (CONCPC, CNMP, CNJ e MJSP) no sentido de construir a arquitetura de dados necessária para futura visualização dos pontos de monitoramento levantados.

· **Ação 06/2023: Promover a articulação dos membros da Enccla no processo da 4ª Rodada de Avaliação Mútua do Brasil pelo Gafi.**

Proponentes: Conselho de Controle de Atividades Econômicas (Coaf).

Coordenador: Coaf

Colaboradores: Abin, AGU, Ajufe, BCB, CGU, Cade, CNMP, CVM, DRCI, Febraban, MPF, MPSP, MRE, PF, Previc, Rede-Lab, RFB, Seges/MGI, Senad/MJSP, Susep.

Resultado:

- 1) O produto da ação consistiu na articulação e na coordenação dos diversos órgãos do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo do país com vistas ao adequado tratamento das informações necessárias para a 4ª avaliação mútua do Brasil pelo Gafi. *Acesse o Relatório de Avaliação Mútua do Brasil – aprovado pelo Gafi – 2023.*

· **Ação 07/2023: Acompanhar e avaliar a efetiva sistematização, padronização e disponibilização dos metadados construídos no curso da Ação 07/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e conceber medidas objetivas para a utilização desses metadados em prol da melhoria dos procedimentos licitatórios com o objetivo de prevenir atos de corrupção.**

Proponente: GT Ação 07/2022.

Coordenação: Atricon, CD.

Colaboradores: Ajufe, AMPCON, Cade, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CNMP, DRCI, MPC/RS, MPDFT, MPF, MPSP, MPT, PF, PGE/RS, REDE-LAB, Seges/MGI, TCU.

Convidado: TCE/PB.

Resultados:

- 1) Detalhamento do estágio de evolução do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com a finalidade de acompanhar o atendimento das previsões do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

2) Levantamento das principais ferramentas tecnológicas disponíveis para serem usadas em prol da melhoria da qualidade dos procedimentos licitatórios com o objetivo de prevenção de danos ao erário e de melhoria da governança, bem como de realização do *Workshop* – Ferramentas de Tecnologia da Informação no auxílio à gestão de compras públicas.

· **Ação 08/2023: Avaliar riscos específicos do segmento de câmbio e propor medidas para mitigação desses riscos, de natureza preventiva, repressiva e legislativa.**

Proponente: Polícia Federal; Ministério Público Federal.

Coordenadores: BCB, PF, MPF.

Colaboradores: Abin, Ajufe, ANPR, BB, Caixa, CNMP, Coaf, DRCI, Febraban, RFB, SAL/MJSP, Senasp/MJSP.

Convidado: Abracam.

Resultados:

1) Diagnóstico do risco de Lavagem de Dinheiro no mercado de câmbio e de medidas de mitigação.

2) Proposição de alterações da Lei nº 7.492/1986 (arts. 4º, 16, 21, 22).

· **Ação 09/2023: Identificar tipologias de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa que utilizam novas tecnologias para movimentar recursos à margem do Sistema Financeiro Nacional e seus mecanismos de PLD/FTP.**

Proponente: Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Coordenação: Abin.

Colaboradores: ADPF, Ajufe, BB, BCB, BNDES, Caixa, CGU, CNMP, Coaf, CVM, DRCI, Febraban, MPDFT, MPF, MPM, MPS, MPSP, PCDF, PCRS, PCSP, PF, Rede-Lab, RFB, Senasp/MJSP, Susep, TCU.

Eixos: Prevenção; Detecção e Punição.

Resultados:

- 1) Relatório com a Identificação de tipologias de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo que se utilizam de novas tecnologias.

· **Ação 10/2023: Elaborar diagnóstico dos riscos de fraude e de corrupção associados à grilagem de terras e propor medidas para fortalecer os mecanismos de controle e a transparência dos registros imobiliários e dos bancos de dados públicos sobre imóveis rurais.**

Proponente: Transparência Internacional Brasil (Associação Transparência e Integridade); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); GT A10/2022.

Coordenação: AMPCON, MPF.

Colaboradores: AGU, Ajufe, ANPR, Atricon, CGU, CNJ, CNMP, Conaci, DRCI, MPDFT, MPSP, PF, SAL/MJSP, Senasp/MJSP, TCU.

Convidado: Ibama, TI BR.

Resultados:

- 1) Diagnóstico dos riscos de corrupção e lavagem de ativos associadas à grilagem de terras públicas na Amazônia, a partir de uma análise do arcabouço normativo e operacional de sistemas cadastrais públicos com natureza fundiária e ambiental (SNCR, Sigef e Sicar).
- 2) Recomendações relativas a cartórios, sistemas públicos e transparência, a diversos órgãos.

Além de aprovar os resultados das iniciativas desenvolvidas em 2023, **foram aprovadas durante a Reunião Plenária seis Ações da Encclá para 2024**, sendo que o Ministério Público Federal participará de quatro delas, entre as quais coordenará as Ações 01 e 03/2024, como detalhado adiante:

- **Ação 01/2024: Elaborar diagnóstico das principais vulnerabilidades relacionadas à persecução penal envolvendo ativos virtuais, bem como propor Plano de Ações mitigadoras dos riscos, contemplando aspectos relacionados a prevenção, detecção e punição de corrupção e de lavagem de dinheiro.**

Coordenador: MPF.

Colaboradores: Abin, ADPF, Ajufe, ANM, BB, BCB, Cade, CGE/MG, CGU, CJF, CVM, DRCI, GNCOC, MPRN, MPS, PCDF, PCRS, PCSP, PF, Previc, Rede/Secex-SC, RFB, Senad/MJSP, SAL/MJSP, Senasp/MJSP.

- **Ação 02/2024: Elaborar análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de jogos e apostas on-line, identificar tipologias e propor ações mitigadoras das vulnerabilidades relacionadas à Lavagem de Dinheiro, e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – LD/FTP.**

Coordenador: DRCI.

Colaboradores: Abin, Ajufe, Atricon, BB, BCB, Cade, CJF, Coaf, CONCPC, CVM, GNCOC, Febraban, MPF, PCDF, PCRS, PCSP, PF, PGFN, RFB, Rede-Lab, SAL/MJSP, Senasp/MJSP, Susep.

- **Ação 03/2024: Propor medidas para fortalecer a prevenção, detecção e punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a crimes contra a flora, mediante o aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade e a fiscalização da cadeia produtiva da madeira, bem como o estabelecimento de um fluxograma de procedimentos investigativos que aliem a atuação dos órgãos administrativos, de persecução penal e de tutela coletiva.**

Coordenador: MPF, PF.

Colaboradores: Abin, AGU, Ajufe, AMPCON, Atricon, BB, CGU, CJF, Coaf, CONCPC, CVM, DRCI, Febraban, MPT, RFB, SAL/MJSP, Senasp/MJSP, TCU.

Convidados: Ibama, ICMBio, MMA, SFB.

- **Ação 04/2024: Aprimorar os sistemas de rastreabilidade da cadeia produtiva do gado, com vistas a evitar a corrupção e a lavagem de dinheiro vinculadas a sua criação irregular em áreas não destinadas a esta finalidade, notadamente em áreas desmatadas de forma ilegal.**

Coordenador: Atricon, DRCI.

Colaboradores: AGU, Ajufe, BB, CJF, Coaf, CONCPC, CGU, Febraban, MPF, MPT, PF, RFB, SAL/MJSP, Senasp/MJSP, TCU.

Convidados: Ibama, ICMBio, MMA, SFB.

- **Ação 05/2024: Elaboração de Diretrizes Nacionais de Integridade para prevenção e combate a corrupção e fraudes associadas a empreendimentos com impacto ambiental.**

Coordenador: CGU, Conaci.

Colaboradores: AGU, Ajufe, BNDES, CGE/MG, CJF, DRCI, MPT, Rede/Secex-SC, SAL/MJSP, Seges/MGI, Senasp/MJSP.

Convidados: Ibama, ICMBio, MMA.

- **Ação 06/2024: Avaliação de riscos de integridade no processo de licenciamento ambiental como forma de prevenir e combater fraude e corrupção.**

Coordenador: CGU, Conaci.

Colaboradores: AGU, Ajufe, AMPCON, Atricon, CGE/MG, CJF, DRCI, MPC/RS, MPT, PGE/RS, Rede/Secex-SC, SAL/MJSP, Senasp/MJSP, TCU.

Convidados: Ibama, MMA.

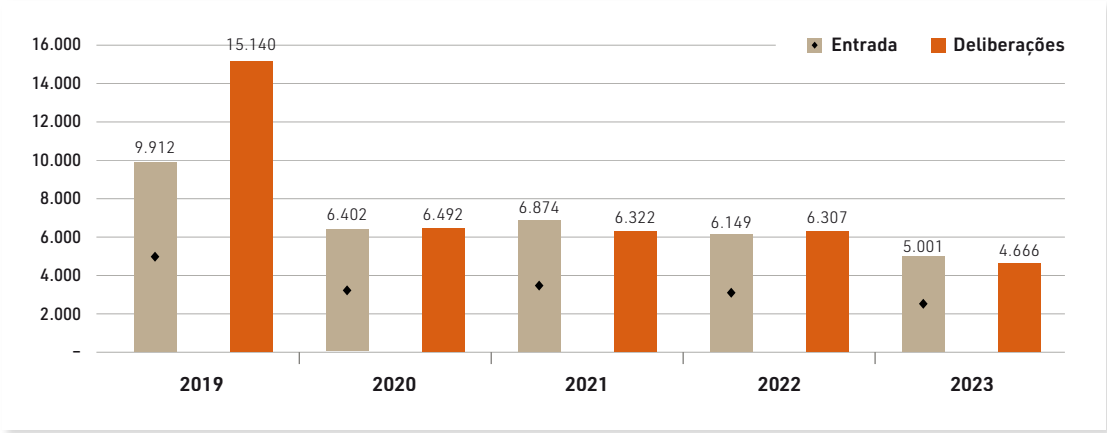
4 REVISÃO

Em sua função revisional, 5ª Câmara de Coordenação e Revisão aprecia as promoções de arquivamento de procedimentos de feitos relacionados à sua temática de atuação, bem como analisa pedidos de declinação de competência, de conflitos de atribuição e as solicitações de homologação de acordos de não persecução, entre outros, encaminhados por membros de todas as unidades do Ministério Público Federal.

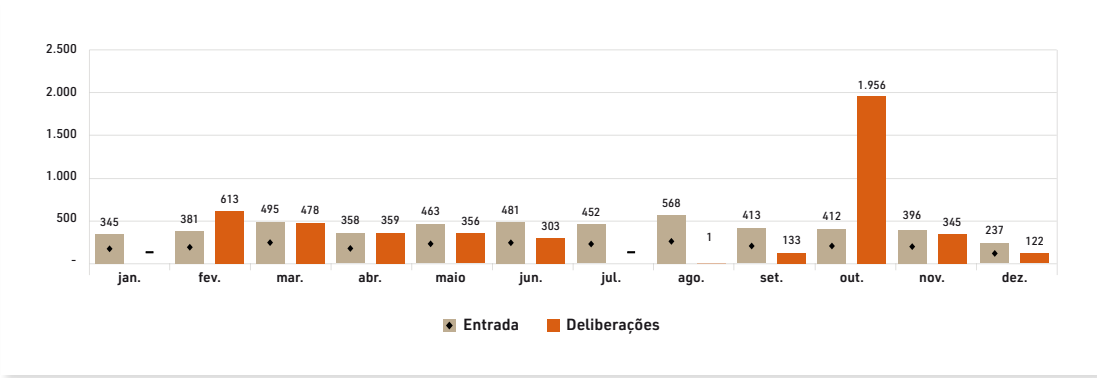
4.1 Revisão de Procedimentos

Em 2023, a 5ª CCR/MPF recebeu mais de 5.000 feitos e seu Colegiado deliberou mais de 4.600 procedimentos extrajudiciais e autos judiciais. Considerando uma pequena diferença entre a entrada e a saída de feitos, manteve-se equilibrado o passivo da Câmara Anticorrupção.

Entrada e Deliberações de Processos na 5ª CCR de 2019-2023

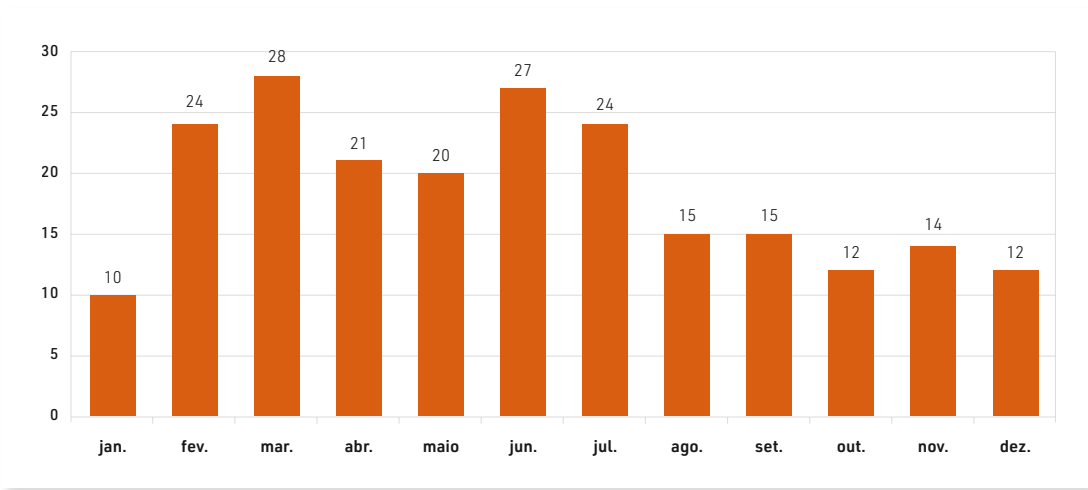


Entrada e Deliberações de Processos da 5ª CCR por Mês – 2023



Além das deliberações colegiadas, o Regimento Interno da 5ª CCR (Resolução CSMPF nº 189, de 6 de novembro de 2018), em seu art. 9º, inciso XI, prevê situações em que os membros do Colegiado podem decidir monocraticamente acerca dos feitos. Assim, em 2023 **os membros da Câmara Anticorrupção preferiram decisão monocrática em 222 procedimentos**, segundo dados do sistema Único, como demonstrado no gráfico a seguir.

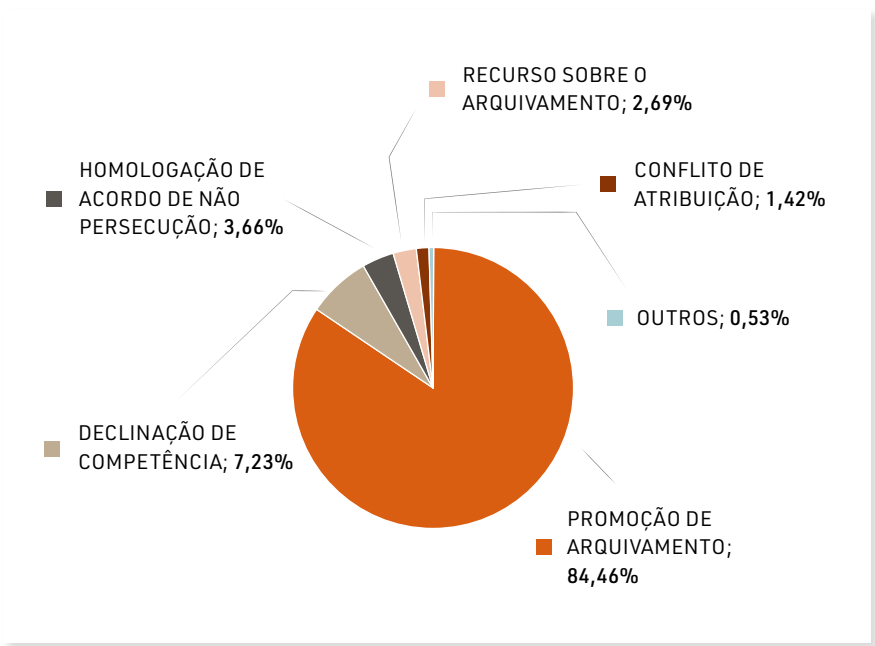
Quantidade de Decisões Monocráticas da 5ª CCR – 2023



Em linhas gerais, nota-se que os principais motivos de entrada dos feitos na 5ª CCR permanecem basicamente os mesmos dos últimos anos, destacando-se um crescimento em relação ao ingresso de acordos de não persecução, o que pode ser observado no detalhamento a seguir:

- Promoção de arquivamento: 84,46%;
- Declinação de competência: 7,23%;
- Homologação de acordo de não persecução: 3,66%;
- Conflito de atribuição: 1,42%.

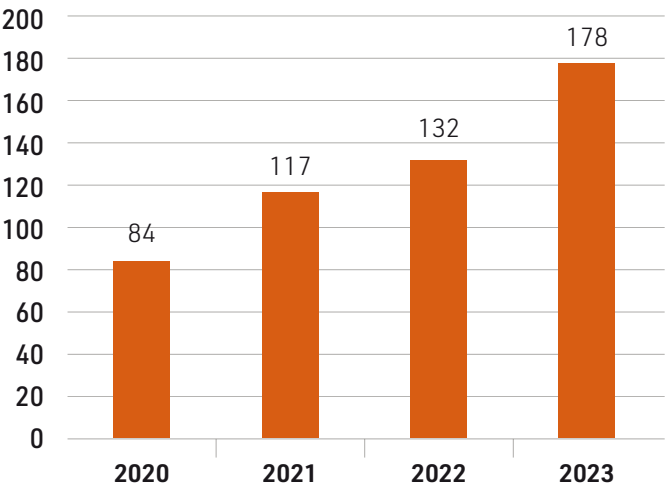
Entrada de Processos por Motivo



Seguindo a tendência observada nos últimos anos, houve um crescimento de 35% do ingresso de acordos de não persecução (ANPs) na 5ª CCR, para fins de homologação, em relação ao ano

anterior, demonstrando, assim, a utilização mais frequente de instrumentos característicos da justiça consensual por membros do *Parquet*.

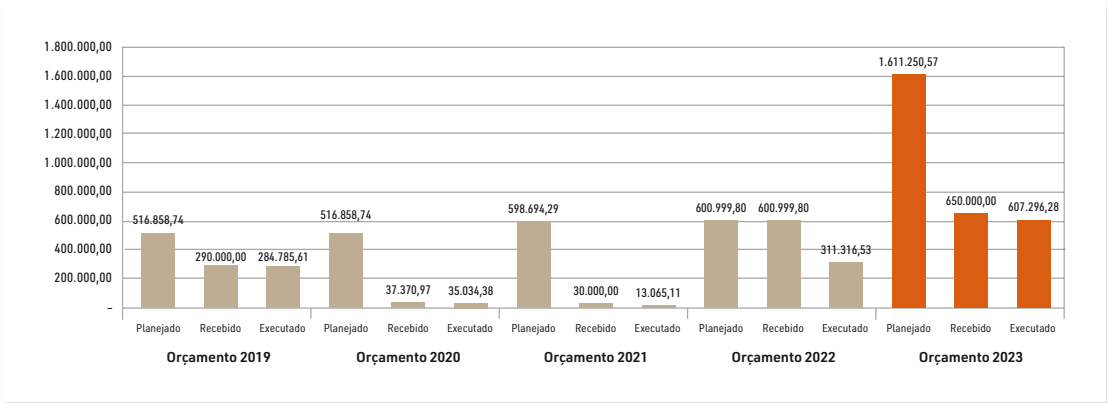
Entrada de ANPs na 5ª CCR – Por Motivo de Entrada



5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

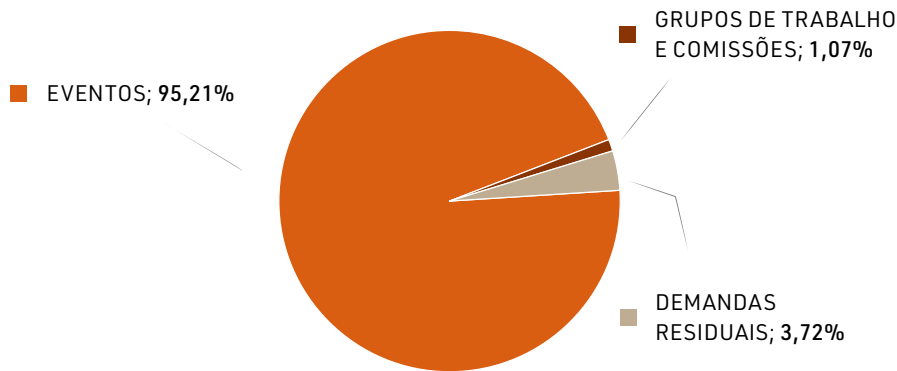
A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão requereu à administração do Ministério Público Federal a destinação do valor de R\$ 1.611.250,57 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) para executar as suas atividades no ano de 2023. Todavia, o recurso destinado à Câmara Anticorrupção para o referido ano totalizou R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), montante semelhante ao reservado no ano anterior.

Execução Orçamentária da 5ª CCR – 2019 a 2023

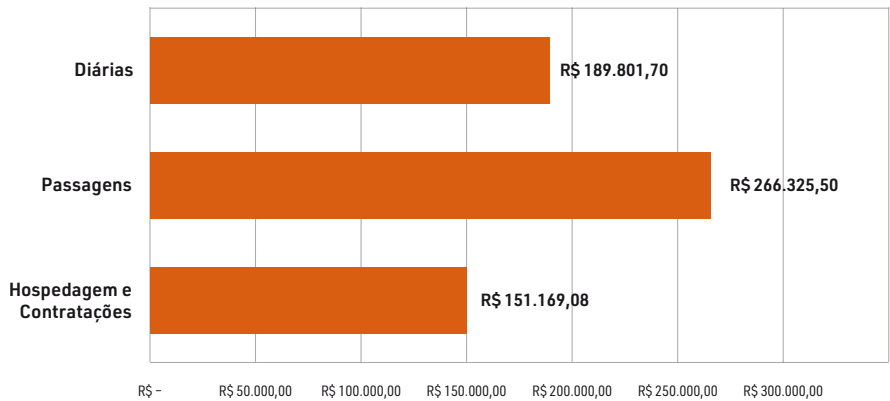


Do montante estabelecido pela administração do MPF, a 5ª CCR executou o total de R\$ 607.296,28 (seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), o que permitiu atender às demandas de grupos de trabalho (1%), aos pedidos de atendimento residuais de rotina, em atenção à atuação de membros do MPF atuantes na temática da Câmara Anticorrupção (3,7%), bem como foi possível a organização de dois importantes eventos: o XVIII Encontro Nacional da 5ª CCR; e o encontro em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. Os recursos empenhados nesses dois eventos representaram mais de 95% dos recursos reservados à 5ª Câmara para 2023.

Execução Orçamentária por Destinação – 2023



Execução Orçamentária por Tipo de Gasto – 2023



Em análise acerca da execução orçamentária de 2023, nota-se que a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão cumpriu suas missões institucionais de forma eficiente, utilizando da melhor forma possível os recursos a ela destinados. Nesse sentido, ressalta-se que os aparelhos de comunicação remota do Ministério Público Federal são de fundamental importância para a Instituição, pois permitem economia de recursos financeiros e de tempo, com a realização de reuniões por videoconferência. Em 2023, as sessões ordinárias e extraordinárias da 5ª CCR/MPF foram realizadas de forma híbrida, economizando recursos financeiros para o MPF, bem como permitindo o melhor aproveitamento de tempo por parte de membros e servidores.

Note-se que, mesmo utilizando 95% dos recursos para a realização de dois eventos, a 5ª CCR/MPF também utilizou recursos tecnológicos para atingir um público maior durante a realização do evento em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, pois o encontro foi transmitido ao vivo pelo canal do MPF no *YouTube*, cumprindo assim, de forma mais ampla, a sua função integradora, no que se refere à sua missão institucional.

